



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 100.00176/2020-02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Presidente, Sr. Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15, e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE – COOPERPOA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.990.888/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor Túlio José Barbiane Vieira, CPF nº 052.944.440-20, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 100.00176/2020-02 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 351/13, celebrado em 27 de agosto de 2013, cujo objeto é a disponibilização de canal de consignação para desconto em folha de pagamento de valores referente às mensalidades e empréstimos aos servidores ativos, Vereadores e funcionários em cargos comissionados da Câmara associados à COOPERPOA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27 de agosto de 2020, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 23/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 23/07/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS NUNES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0154573** e o código CRC **00C09444**.
